COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 89/2020, propôs o Projeto de Lei nº 120/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** por Superávit Financeiro no exercício de 2020, no valor de R$ 30.461,28 (trinta mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, que será utilizada para reforma da Unidade Básica de Saúde - Bairro Bortot com recursos relativos à Resolução SESA nº 198/2016, a qual disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Os artigos 1° e 2° que preceituam sobre as alterações orçamentárias sugeridas, urna vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, devem ser observadas. Diante disso deve ser readaptado o artigo 1° uma vez que a Lei ali citada não condiz com o PPA-2018/2021, devendo as três matérias orçamentárias obrigatoriamente estarem ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 08 de julho de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator